|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CAU/DF |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO DE *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO DO CAU/DF QUE ALTERA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO FORMATO PRESENCIAL |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0454/2022** |

Aprova a alteração, decidida *ad referendum* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), do atendimento ao público presencial do Conselho como medida preventiva para redução dos riscos de contaminação e transmissão do vírus Covid-19.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 31 de janeiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando recente elevação de taxa de transmissão (Taxa de Transmissão (Rt), que representa o número médio de infecções secundárias que um indivíduo que transmite a doença em um determinado tempo) do vírus Covid-19 é de “2,06” conforme Boletim Epidemiológico n.º 658, de 11 de janeiro de 2022, o que significa que cada 100 infectados podem potencialmente transmitir o vírus do COVID-19 para outras 206 pessoas;

Considerando surto de outras doenças virais e superlotação do sistema de saúde;

Considerando urgente necessidade de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrentes da pandemia da Covid-19;

Considerando a necessidade de continuar com todas as ações cautelosas em defesa da saúde de todas as pessoas que transitam pelas dependências físicas dos CAU/DF;

Considerando que a Central de Atendimento e “Chat” partes constituintes da RIA (Rede Integrada de Atendimento) atende profissionais arquitetos e urbanistas das 9h às 19h, de segunda a sexta, exceto feriados; e

Considerando a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar a Deliberação Plenária *Ad Referendum* Nº 001/2022 que:

1. Altera os dias de atendimento ao público no formato presencial a partir do dia 12 de janeiro de 2022;
2. Retoma o atendimento ao público no formato presencial, às terças e quintas-feiras, das 10:00hs às 16:00hs, a partir do dia 13 de janeiro de 2022, observados todos os protocolos preventivos para redução dos riscos de contaminação e transmissão do Covid-19;
3. Mantém o atendimento ao público via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, de segunda à sexta-feira, das 10:00hs às 16:00hs, exceto feriados.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 09 votos favoráveis** dos conselheiros: Renata Seabra Resende Castro Corrêa (em titularidade), Giselle Moll Mascarenhas, Sandra Maria França Marinho (em titularidade), João Eduardo Martins Dantas, Larissa de Aguiar Cayres (em titularidade), Luiz Caio Avila Diniz (em titularidade), Mariana Roberti Bomtempo (em titularidade), Jéssica Costa Spehar e Gabriela Cascelli Farinasso; 00 Voto Contrário, 00 Abstenção e **03 Ausências**, dos conselheiros Júlia Teixeira Fernandes, Carlos Henrique Magalhães de Lima e Pedro Roberto da Silva Neto.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2022.

**Mônica Andréa Blanco**

Presidente do CAU/DF